



Ofício nº. 128/2025-GDP

Leme, 12 de dezembro de 2025.

À
61.888.340 Andrea Ribeiro da Silva-ME.
CNPJ nº. 61.888.340/0001-95
Rua Atibaia, nº. 39, Cidade Nova I
Itu/SP CEP: 13.308-104

Ref.: Dispensa de Licitação nº. 89/2025.

Assunto: Encaminha Termo de Cancelamento da Nota de Empenho nº. 001132/000-2025

Prezados Senhores,

Considerando os problemas na execução do objeto da Dispensa de Licitação nº. 89/2025 observados pelo Gestor de Contratos da Autarquia;

Considerando o **Ofício nº. 123/2025-GDP** desta Autarquia, que notificou a empresa 61.888.340 Andrea Ribeiro da Silva-ME do descumprimento das condições referentes ao objeto contratado;

Considerando que, ao se manifestar novamente, a empresa apenas reiterou as dificuldades enfrentadas com seu fornecedor, alegação já apresentada anteriormente e que não trouxe elementos adicionais capazes de justificar o atraso no fornecimento do objeto, sendo impossível observar qualquer evolução substancial em sua defesa;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.058/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023), em seu art. 37, inciso I, o qual prevê que a extinção do contrato por ato unilateral da Administração poderá ocorrer antes mesmo da abertura de processo de apuração de responsabilidade da Contratada;

Servimo-nos do presente para encaminhar o **Termo de Cancelamento da Nota de Empenho nº. 001132/000-2025**, referente à Dispensa de Licitação nº. 89/2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente



TERMO DE CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 001132/000-2025, EXTINGUINDO O VÍNCULO ENTRE A SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME E A EMPRESA 61.888.340 ANDREA RIBEIRO DA SILVA-ME (CNPJ: 61.888.340/0001-95)

Considerando que a empresa acima citada foi vencedora da Dispensa de Licitação nº. 89/2025, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de mangueira para equipamento de desobstrução de esgoto, marca Prominas, modelo SVR-140 PH, instalado no caminhão Iveco Tector 240e28, ano de fabricação 2017, modelo 2018, placa EGI-0120, frota nº 84, pertencente à frota desta Autarquia, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência).

Considerando os problemas na execução do objeto, observados pelo Gestor de Contratos desta Autarquia, tendo em vista que a empresa supracitada descumpriu o prazo para o fornecimento do objeto estipulado no referido certame;

Considerando o encaminhamento do Ofício nº. 123/2025-GDP, pelo qual se notificou a empresa 61.888.340 Andrea Ribeiro da Silva-ME acerca do descumprimento de suas obrigações relativas ao objeto contratual, concedendo-lhe o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da comprovação de seu recebimento, para que apresente manifestação sobre as irregularidades apontadas;

Considerando que, em sua manifestação, a empresa limitou-se a reiterar as dificuldades enfrentadas junto ao seu fornecedor, alegação já apresentada anteriormente, sem trazer elementos adicionais capazes de justificar o atraso no fornecimento do objeto, não sendo possível observar qualquer evolução substancial em sua defesa

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.058/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023), em seu art. 37, inciso I, o qual prevê que a extinção do contrato por ato unilateral da Administração poderá ocorrer antes mesmo da abertura de processo de apuração de responsabilidade da Contratada;

Pelo exposto, **ACOLHO** a manifestação do Gestor de Contratos da Autarquia, datada de 05 de dezembro de 2025, **CANCELANDO** a Nota de Empenho de nº. 001132/000-2025, extinguindo o vínculo entre a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme e a empresa 61.888.340 Andrea Ribeiro da Silva-ME.

A presente rescisão unilateral não exime a Contratada das sanções que porventura sejam impostas em razão do descumprimento do objeto licitado, fatos que serão apurados em Processo Administrativo Punitivo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Comunique-se e publique-se.

Leme, 12 de dezembro de 2025.



MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente